

PROJETO DE LEI N.º /2023

Suspende Benefícios municipais a famílias de alunos em caso de má conduta nas redes de ensino do Município de Campo Grande e da outras providências.

A Câmara Municipal de Campo Grande aprova:

Art. 1º - Ficará suspenso, pelo período de 06 (seis) meses, todos os benefícios sociais municipais registrados em nome de familiares de alunos que, comprovadamente sejam autores diretos ou indiretos de ações de má conduta dentro da rede de ensino público na cidade de Campo Grande/MS.

- §1º São consideradas ações de má conduta:
 - I Agressão física e moral contra corpo docente escolar ou qualquer indivíduo dentro ou no entorno de uma unidade de ensino;
 - II Porte ou utilização de simulacro, arma de fogo ou arma branca;
 - III Dano ao patrimônio público.
- §2º Serão considerados familiares os indivíduos com vínculo de até terceiro grau de parentesco do aluno.
- §3º A comprovação de autoria, coautoria ou participação do aluno, será comprovada via resultado de investigação dos órgãos competentes de segurança.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 2º - A suspensão dos benefícios será automaticamente revogada ao fim do prazo estipulado no caput do art.1 desta lei.

Art. 3º - O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com demais secretarias competentes, estabelecerá a forma de implantação e regulamentação dos dispositivos previstos nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões,

Campo Grande, 18 de abril de 2023

ZÉ DA FARMACIA Vereador (Podemos)



JUSTIFICATIVA

Pesquisa feita pela Associação dos Professores do Estado de São Paulo aponta uma escalada da violência nas unidades de ensino. Em 2019, mais da metade dos professores (54%) disseram já ter sofrido algum tipo de agressão. Entre os estudantes, em 2019, 81% relataram saber de episódios de violência na própria escola.

Já em pesquisa do IBGE (Instituto Brasileiro de Pesquisa e Estatística) realizada nas capitais brasileiras e mostra que Campo Grande ocupa a oitava posição no ranking com mais vítimas de bullying - intimidação de alunos, através de xingamentos ostensivos e colocação de apelidos, além de força física, com 31,4%. À frente de Campo Grande estão Brasília (35,6%), Belo Horizonte (35,3%), Curitiba (35,2%), Vitória (33,3%), Porto Alegre (32,6%), João Pessoa (32,2%) e São Paulo (31,6%). A população alvo da pesquisa foi formada por estudantes do nono ano do ensino médio fundamental de escolas públicas e privadas. O cadastro de seleção da amostra foi constituído por 6.780 escolas.

Acolher os estudantes, buscar a aproximação com as famílias e qualificar os profissionais da educação são algumas das ações necessárias para enfrentar o problema da violência no ambiente escolar.

O aumento da evasão escolar durante a pandemia-19, o atraso nos conteúdos, a violência em geral na sociedade, o aumento do desemprego e a volta da fome ao patamar dos anos 1990 são alguns dos fatores que impactam também no aumento das tensões em sala de aula de acordo com especialistas.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Nos últimos meses em nossa capital foi averiguado um número crescente de importunações, ameaças, atos de violência física, moral e atentados ao patrimônio público.

Dentro do arcabouço das ações de segurança escolar, tomadas pelo executivo municipal e estadual, a proposta do citado PL permanece dentro da visão de impor as famílias mais participação na vida social das crianças e adolescentes, nem que seja por receio de suspensão de benefícios municipais que sabemos que faz parte das receitas financeiras de famílias de baixa renda.

Escola, família e sociedade precisam trabalhar de forma integrada para que consigamos implementar ações que atendam às necessidades dos estudantes.

Como obra de pesquisa, fomento e discussões, citamos o artigo disponível no link:

https://a3ca205532.clvaw-

dnwnd.com/b4c507535f46fd7d47cfc7cf7289a6dd/200000134-

eec62eec63/Um%20estudo%20sobre%20a%20viol%C3%AAncia%20em%20escola s%20p%C3%BAblicas%20de%20Campo%20Grande%20-%20MS-

5.pdf?ph=a3ca205532

Sala de Sessões,

Campo Grande, 18 de abril de 2023

ZÉ DA FARMACIA Vereador (Podemos)